



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Termo de Apostilamento

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 51/2019 – TRE/PB
Processo nº 8184-14.2019.6.15.8000

CONTRATANTE: Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JR OLIVEIRA LTDA - EPP**CNPJ:** 40.863.722/0001-94**CONTRATO:** 51/2019 - TRE/PB

Considerando que o Contrato nº 51/2019 - TRE/PB prevê, na cláusula décima sétima, a possibilidade de repactuação do preço ajustado;

Considerando que a variação do valor do contrato para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato pode ser registrado por simples apostilamento, conforme disciplina art. 65, § 8º, da lei nº 8.666/93;

Considerando que o pedido de repactuação foi realizado de forma tempestiva, entre a homologação da convenção coletiva de trabalho que fixou o novo salário normativo da categoria profissional e a prorrogação contratual;

Considerando o que disciplina o art. 40, XI, e art. 55, III, da Lei nº 8.666/93, art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 de 21/09/2018, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Secretário de Logística da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (atual Ministério da Fazenda), bem como na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob nº PB000420/2019;

Considerando o contido nas planilhas de custos e formação de preços do contrato constantes no Processo SEI nº 8184-14.2019.6.15.8000.

Decide o CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Administração e Orçamento deste Tribunal em exercício, ALESSANDRA MOTA DE MENEZES, RG nº 841.686-SSP/PB, CPF nº 380.370.174-00, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe, para estabelecer o seguinte:

a. A partir de 24/10/2019, o valor mensal do contrato é de **R\$ 71.727,43 (setenta e um mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos)**.

João Pessoa, 10 de março de 2020.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES

SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 10/03/2020, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0668278** e o código CRC **E55EE572**.

0008184-14.2019.6.15.8000

0668278v5